PORTARIA Nº. 006/2010

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE MEMBROS E CONSTITUIÇÃO DE COMISSÃO ESPECIAL NA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARIBA

Marcos Henrique Osti, Presidente da Câmara Municipal de Guariba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo cargo e...

Considerando o decidido em reunião no último dia 06 de Abril, no plenário da Câmara, com a participação de representantes dos Poderes Legislativo, Executivo e das empresas loteadoras, cujo assunto da pauta foi tratar de assuntos relacionados aos Plano Diretor do Município, em especial ao capítulo que regulamenta os loteamentos:

Considerando que, por consenso das autoridades presentes, decidiu-se em ser constituída uma Comissão Especial com participação de membros do Legislativo, Executivo e das loteadoras, para juntos elaborarem estudos visando uma reforma geral do Plano Diretor do Município, onde está incluso, dentre outros, o capítulo referente aos loteamentos.

R E S O L V E

Artigo 1º) - Fica constituída na Câmara Municipal de Guariba uma Comissão Especial que será composta por Vereadores, representantes do Executivo e das empresas Loteadoras, cuja finalidade será de proceder estudos conjuntos visando proceder uma reforma geral no Plano Diretor, para uma melhor adequação de seus dispositivos às reais necessidades do Município de Guariba.

Artigo 2º) - Para composição da Comissão Especial de que trata o artigo anterior, deverão ser indicados membros representantes dos poderes Legislativo, Executivo e das empresas Loteadoras existentes no Município, que deverá apresentar relatórios detalhados dos trabalhos executados em cada reunião.

Avenida Marcelo Ragazzi, 491 - Jd. Virgínia - Telefone/Fax: (16) 3251-1131 - CEP 14840-000 - GUARIBA / SP

Artigo 3º) - Pela Câmara Municipal de Guariba ficam nomeados para compor na Comissão três Vereadores e dois Advogados de sua Assessoria Jurídica, quais sejam:

Dr. Francisco Dias Mançano Junior – Vereador PSDB

Dr. Pedro Carlos Garcia Dias – Vereador PV

Cássio Aparecido Pereira – Vereador PTB

Dr. Francisco Carlos Tanan dos Santos – Advogado

Dr. Carlos Alberto Telles - Advogado

Parágrafo Único: As funções dos membros da Comissão a que se refere este artigo não serão remuneradas, mas consideradas de relevante interesse público.

Artigo 4º) - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, sendo a sua vigência de 90 (noventa) dias, podendo ser prorrogado pela autoridade competente.

Artigo 5º) – Revogam-se as disposições em contrário.

Guariba, 15 de Abril de 2010

Marcos Henrique Osti
Presidente da Câmara

Registrada em livro próprio e publicada no placar do Paço do Legislativo Municipal nesta mesma data, nos termos do Artigo 90 da Lei Orgânica do Município, e mandado publicar no Jornal " Guariba Notícias".

João Roberto Damasio
Diretor Geral

"Poder Legislativo trabalhando com parcerias, fazendo Guariba crescer".